



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI Nº. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para à aquisição de 03 (três) baterias, 02 (dois) pneus, 02 (dois) pitos, para manutenção de veículo da Secretária de Saúde do Município de Doutor Severiano/RN enquanto se prepara o processo licitatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da à aquisição de 03 (três) baterias, 02 (dois) pneus, 02 (dois) pitos, para manutenção de veículo da Secretária de Saúde do Município de Doutor Severiano/RN enquanto se prepara o processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizado pela Sra. Maria Eliza Garcia Soares - Secretária Municipal de Saúde, a qual constatou que face ao exposto, a contratação pretendida deverá ser realizada com a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, escrita no CNPJ nº: **35.304.898/0003-38**, com sede na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de: **R\$ 1.583,00** (Hum mil quinhentos e oitenta e três reais), sendo a mesma a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 08 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Presidente

Nascello Bezerra da Costa
Membro

Elder Fernandes de Rego
Membro